



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 51/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “RUA DE LAZER DA DODY” NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: Fica instituído, no âmbito do Município de Vargem Alta, o Programa Municipal “Rua de Lazer da Dody”, com o objetivo de promover a ocupação saudável dos espaços públicos por meio de atividades esportivas, culturais, recreativas e de lazer abertas à comunidade.

Art. 2º: O Programa “Rua de Lazer da Dody” tem como finalidades:

- I – estimular o convívio social e o lazer familiar;
- II – incentivar a prática de atividades físicas e a melhoria da qualidade de vida;
- III – fomentar o uso democrático e seguro das vias e praças públicas;
- IV – fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização dos espaços urbanos;
- V – apoiar o desenvolvimento econômico local por meio do empreendedorismo e do turismo comunitário.

Art. 3º: As ações do Programa poderão compreender o fechamento temporário de vias públicas, praças ou trechos urbanos, devidamente definidos e regulamentados pelo Poder Executivo, para uso exclusivo de pedestres, ciclistas e atividades recreativas.

Art. 4º: O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, associações comunitárias, entidades esportivas, culturais e educacionais para o desenvolvimento das atividades do Programa.

Art. 5º: O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo os locais, horários e demais regras para o funcionamento da “Rua de Lazer da Dody”.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 21 de outubro de 2025.

ELIANE PERIM TURINI
Vereadora da Câmara Municipal
Vargem Alta – ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal “Rua de Lazer da Dody”, com o objetivo de promover a ocupação saudável dos espaços públicos, incentivar a prática de atividades físicas, o lazer familiar e o convívio social, fortalecendo o sentimento de pertencimento e bem-estar da comunidade vargem altense.

A proposta visa transformar temporariamente trechos urbanos em ambientes seguros para pedestres, ciclistas e famílias, permitindo a realização de atividades esportivas, culturais e recreativas, contribuindo para a saúde física e mental da população, além de fomentar o empreendedorismo local, por meio do cadastro e organização de vendedores e locadores de equipamentos recreativos.

Projetos similares já são realizados com sucesso em diversos municípios brasileiros, demonstrando benefícios significativos à qualidade de vida, à integração social e à ocupação positiva dos espaços urbanos. Assim, a aprovação desta Lei representa um passo importante para o urbanismo participativo, promovendo direitos à cidade, lazer, cultura e saúde para todos os vargem-altenses.

Vargem Alta - ES, 21 de outubro de 2025.

ELIANE PERIM TURINI
Vereadora da Câmara Municipal
Vargem Alta – ES